



= LEI Nº 1.812, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.994 =

---

Autoriza abertura de crédito adicional especial para a finalidade que menciona.

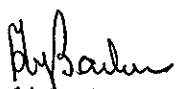
O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinado à aquisição de terreno para construção de um centro comunitário na vila de Roça Grande, medindo, aproximadamente, a área de 1.300,00 m<sup>2</sup>. (hum mil e trezentos metros quadrados).

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 16 de setembro de 1.994.

  
ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES  
Prefeito Municipal